

EDITAL N.º 13/2006 – INCA/MS
DE 22 DE MAIO DE 2006

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER (INCA) torna públicas a **retificação** dos **subitens** 5.2, 5.3.1, 5.9.2, 5.9.2.2, 5.9.2.3, 5.9.3, 5.9.3.2, 5.9.3.4 e 7.9.1 do Edital n.º 9/2006 – INCA/MS, de 11 de maio de 2006, publicado no *Diário Oficial da União* de 12 de maio de 2006, bem como a **inclusão** do **subitem** 5.3.1.1, conforme a seguir especificado.

5.3.1.1 NÍVEL SUPERIOR – POSTO DE TRABALHO DE MÉDICO NAS ESPECIALIDADES DE CANCEROLOGIA CIRÚRGICA E CANCEROLOGIA CLÍNICA

ALÍNEA	TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
A	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de doutorado ou certificado/declaração de conclusão de doutorado, acompanhado do histórico do curso, na área ou especialidade a que concorre.	3,00	3,00
B	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de mestrado ou certificado/declaração de conclusão de mestrado, acompanhado do histórico do curso, na área ou especialidade a que concorre.	2,50	2,50
C	Certificado/declaração de especialista da respectiva sociedade, de acordo com os requisitos da vaga.	1,00	1,00
D	Certificado/declaração de especialista da respectiva sociedade, na área ou especialidade a que concorre.	2,00	2,00
E	Certificado de conclusão de residência médica ou declaração de conclusão de residência médica acompanhada de histórico escolar, na área ou especialidade a que concorre.	3,00	3,00
F	Certificado de conclusão de residência médica ou declaração de conclusão de residência médica acompanhada de histórico escolar, de acordo com os requisitos da vaga.	1,00	1,00
G	Declaração de conclusão de créditos de residência médica acompanhada de histórico escolar, de acordo com a área ou especialidade a que concorre	2,00	2,00
H	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação, em nível de especialização, ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação acompanhada de histórico escolar, com carga horária mínima de 360 horas, na área ou especialidade a que concorre.	2,00	2,00

I	Exercício de atividade profissional, na Área Pública ou Privada, em empregos/cargos na área ou especialidade a que concorre.	1,00 por ano completo	8,00
J	Experiência profissional relacionada à área de cancerologia.	1,00 a cada seis meses	16,00
TOTAL			40,50

5.2 A avaliação de títulos valerá 39,50 pontos, para o posto relacionado no quadro do subitem 5.3.1, 40,50 pontos, para o posto de trabalho/especialidades relacionadas no quadro do subitem 5.3.1.1, 36,50 pontos para o posto relacionado no quadro do subitem 5.3.2, 16,00 pontos para o posto relacionado no quadro do subitem 5.3.3 e 31,00 pontos para os postos relacionados no quadro do subitem 5.3.4, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

5.3.1 NÍVEL SUPERIOR – POSTO DE TRABALHO DE MÉDICO (Exceto para as especialidades de Cancerologia Cirúrgica e Cancerologia Clínica)

5.9.2 Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea **G** do quadro do subitem 5.3.1, da alínea **H** do subitem 5.3.1.1, das alíneas **C** e **E** do subitem 5.3.2 e da alínea **C** do subitem 5.3.3 deste edital, o candidato deverá comprovar, por meio de certificado, que o curso de especialização foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE).

5.9.2.2 Não receberá pontuação na alínea **G** do quadro do subitem 5.3.1, na alínea **H** do subitem 5.3.1.1 e da alínea **C** e **E** do subitem 5.3.2 e da alínea **C** do subitem 5.3.3 deste edital, o candidato que apresentar certificado que não comprove que o curso foi realizado de acordo com as normas do CNE sem a declaração da instituição referida no subitem 5.9.2.1.

5.9.2.3 Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea **G** do quadro do subitem 5.3.1, na alínea **H** do subitem 5.3.1.1, das alíneas **C** e **E** do quadro do subitem 5.3.2, na alínea **C** do quadro do subitem 5.3.3 e nas alíneas **A** e **B** do quadro do subitem 5.3.4, somente serão aceitos os certificados/declarações em que constem a carga horária.

5.9.3 Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados nas alíneas **H**, **I** e **J** do quadro do subitem 5.3.1, nas alíneas **I** e **J** do quadro do subitem 5.3.1.1, nas alíneas **G** e **H** do quadro do subitem 5.3.2, na alínea **E** do quadro do subitem 5.3.3 e nas alíneas **D** e **E** do quadro do subitem 5.3.4, o candidato deverá atender a uma das seguintes opções:

a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) **acrescida** de declaração do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área privada, acompanhada do diploma de conclusão de curso de graduação, em caso de candidato aos postos de trabalho de nível superior (exceto de Médico), do certificado de conclusão de residência médica ou título de especialista ou pós-graduação na área/requisito da vaga a que concorre, em caso de candidato aos postos de trabalho de Médico, ou do certificado de conclusão do curso exigido no requisito do posto de trabalho a que concorre, em caso de candidato aos postos de trabalho de nível médio;

b) declaração/certidão de tempo de serviço que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área pública, acompanhada do diploma de conclusão de curso de graduação, em caso de candidato aos postos de trabalho de nível superior (exceto de Médico), do certificado de conclusão de residência médica ou título de especialista ou pós-graduação na área/requisito da vaga a que concorre, em caso de candidato aos postos de trabalho de Médico, ou do certificado de conclusão do curso exigido no requisito do posto de trabalho a que concorre, em caso de candidato aos postos de trabalho de nível médio;

c) contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento autônomo (RPA) **acrescido** de declaração do contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, no

caso de serviço prestado como autônomo, acompanhada do diploma de conclusão de curso de graduação, em caso de candidato aos postos de trabalho de nível superior (exceto de Médico), do certificado de conclusão de residência médica ou título de especialista ou pós-graduação na área/requisito da vaga a que concorre, em caso de candidato aos postos de trabalho de Médico, ou do certificado de conclusão do curso exigido no requisito do posto de trabalho a que concorre, em caso de candidato aos postos de trabalho de nível médio.

5.9.3.2 Para efeito de pontuação das alíneas **H**, **I** e **J** do quadro do subitem 5.3.1, nas alíneas **I** e **J** do quadro do subitem 5.3.1.1, das alíneas **G** e **H** do quadro do subitem 5.3.2, da alínea **E** do quadro do subitem 5.3.3 e das alíneas **D** e **E** do quadro do subitem 5.3.4, não será considerada fração de ano nem sobreposição de tempo.

5.9.3.4 Para efeito de pontuação das alíneas **H**, **I** e **J** do quadro do subitem 5.3.1, nas alíneas **I** e **J** do quadro do subitem 5.3.1.1, das alíneas **G** e **H** do quadro do subitem 5.3.2, da alínea **E** do quadro do subitem 5.3.3 e das alíneas **D** e **E** do quadro do subitem 5.3.4, somente será considerada a experiência após a conclusão do curso de nível superior, em caso de candidato aos postos de trabalho de nível superior (exceto de Médico), a conclusão de residência médica ou registro no conselho do título de especialista ou pós-graduação na área/requisito da vaga a que concorre, em caso de candidato aos postos de trabalho de Médico, ou a conclusão do curso exigido no requisito do posto de trabalho a que concorre, em caso de candidato aos postos de trabalho de nível médio.

7.9.1 Se mais de um candidato obtiver no posto de trabalho/área ou especialidade a mesma nota final no processo seletivo simplificado, que será a nota obtida na soma da pontuação dos títulos, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) tiver idade superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) obtiver maior pontuação em uma das alíneas **F** ou **G** do quadro do subitem 5.3.1, que for pontuado nas alíneas **E** ou **G** no subitem 5.3.1.1, obtiver maior pontuação na alínea **E** do quadro do subitem 5.3.2, obtiver maior pontuação na alínea **E** do quadro do subitem 5.3.3 e obtiver maior pontuação na alínea **D** do quadro do subitem 5.3.4 deste edital.

LUIZ ANTONIO SANTINI R. DA SILVA
Diretor-Geral do INCA